



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

## GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 001/2011**

22/02/2011

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o número de vagas para o Cargo de Provimento Efetivo constante do Anexo II da Lei Municipal nº. 074/2002 e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,**

### LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar número de vagas para o Cargo de Provimento Efetivo, modificando o **Anexo II** da Lei Municipal nº 074/2002 de 24/12/2002 que dispõe sobre o Sistema de Classificação de Cargos, e o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Civis do Município de Laranjeiras do Sul.

**§ 1º**- Fica alterado o número de vagas do Cargo de Provimento Efetivo conforme abaixo descrito:

#### De:

CARGO/CLASSE	GRUPO OCUPACIONAL	N.º VAGAS	C/H	NÍVEL
<b>Médico Veterinário</b>	Operacional	<b>01</b>	<b>20</b>	<b>N0</b>

#### Para:

CARGO/CLASSE	GRUPO OCUPACIONAL	N.º VAGAS	C/H	NÍVEL
<b>Médico Veterinário</b>	Operacional	<b>02</b>	<b>20</b>	<b>N0</b>

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 22 de fevereiro de 2011.

  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal